



Tabela 3 - Evolução das Matrículas nas Redes - Pernambuco

ANO	TOTAL - ESTADO DE PERNAMBUCO			
	Ensino Fundamental		Ensino Médio	
	4ª série / 5º ano	8ª série / 9º ano	1º ano	3º ano
2000	209.580	141.782	144.973	91.252
2001	213.640	150.789	141.847	94.771
2002	211.720	154.491	157.444	87.001
2003	206.440	157.130	160.232	90.865
2004	211.690	160.841	231.640	102.615
2005	209.443	160.818	241.879	118.884
2006	206.310	159.714	256.069	118.500
2007	180.590	145.326	175.935	103.554
2008	187.165	146.934	175.379	111.989
2009	187.527	151.264	176.639	116.092

FONTE: Censo Escolar 2000-2009

Ademais, é importante ressaltar que essa Gestão tem procurado melhorar a distorção idade-série através de diversas ações, tais como, parcerias com o Instituto Ayrton Senna e outras Organizações Sociais, bem como aumentando os repasses de recursos para a área. Assim, esse indicador tem melhorado ao longo dos anos, como é o caso do ensino fundamental da rede pública estadual que em 2004 apresentava um índice de 57% e em 2009 reduziu para 38,57%.

5.2. Taxa de analfabetismo

Quanto à elevada taxa de analfabetismo, também observada no âmbito nacional, esta gestão procurou intervir com várias ações visando à redução do índice no Estado. A mais importante ação implementada e de grande relevância foi a inserção da Ação PAULO FREIRE, com o código de nº 3312 na Lei Orçamentária Anual (LOA), no exercício de 2009, e como prioridade de Governo a partir dos recursos alocados na LOA do Governo Estadual, alfabetizar este público-alvo de forma contundente e articulada com os municípios do Estado de Pernambuco. Assim, com este Projeto atingiu-se a meta de alfabetizar 50 mil alunos em 2009 e com previsão de alfabetizar cerca de 100 mil em 2010. Paralelamente vem sendo



implementado o Programa Chapéu de Palha visando alfabetizar trabalhadores no período da entressafra da cana-de-açúcar e o Programa Brasil Alfabetizado em parceria com o Governo Federal, no qual recursos estão sendo canalizados para também alfabetizar jovens e adultos.

5.3. Indicadores Educacionais

Em relação aos dados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica no Brasil - Ideb utilizados na análise do TCE, convém ressaltar que são relativos ao ano de 2007, assim, os respectivos dados não poderiam refletir as ações e os investimentos que foram realizados na área de Educação já a partir deste ano. É importante salientar, também, que no ano de 2007 o Estado de Pernambuco iniciou a elaboração do planejamento estratégico visando à implementação de ações estruturantes e estratégicas com foco em resultados tendo como metas a melhoria dos indicadores educacionais em médio prazo.

Os dados do Ideb 2009 demonstram que a rede estadual de Pernambuco apresentou um dos melhores avanços quando comparada ao restante dos Estados brasileiros e à região nordeste. Historicamente, os resultados dos anos finais da rede estadual de ensino de Pernambuco sempre foram os piores, ficando em 2005 (primeiro ano do cálculo do Ideb) e 2007 em último lugar, comparativamente aos demais estados brasileiros, ou seja, em 27º lugar.

Em 2009, observamos a reversão desta tendência: de 2,5 em 2007 para 3,0 passando da 27ª (última posição) para 22ª posição, subindo, dessa forma, cinco posições, logo, é notória a efetividade das ações do planejamento estratégico elaborado pelo Governo.

Sabe-se que a melhoria da qualidade do ensino é intergeracional (estudos apontam que há necessidade de um tempo de maturação, mais ou menos 9 anos). Por isso mesmo, os resultados observados tornam-se mais relevantes, pois demonstra que as ações desenvolvidas pela SEE estão contribuindo para que as

[Handwritten signature]



Governo do Estado de Pernambuco



escolas se movam cada vez mais rápido, objetivando recuperar o tempo perdido, rumo à melhoria da aprendizagem de todos os estudantes.

Assim, torna-se cada vez mais importante verificar e acompanhar individualmente cada escola e, para isto, as políticas de responsabilização educacional implementadas na rede estadual dão conta de assegurar que nenhum estudante fique para trás. Hoje, a mudança de paradigma se traduz no interesse e no acompanhamento mensal do resultado de todos os alunos e escolas pelo Governador, pelo Secretário de Educação e pelos gestores e professores.

O aumento de 0,5 no Ideb dos anos finais do ensino fundamental significa que houve uma melhora relevante na proficiência, os alunos estão aprendendo mais os conteúdos referentes à série avaliada (8ª série ou 9º ano do ensino fundamental). Estes resultados traduzem todo o esforço do governo estadual em assegurar a melhoria da qualidade social da educação.

A ênfase na unificação das matrizes curriculares, no monitoramento dos conteúdos e do processo educacional, na realização de concurso público e nomeação de professores e na contratação de professores temporários para assegurar a substituição de professores efetivos em sala de aula, visando cumprir o calendário letivo, bem como a implantação de incentivos para as escolas que alcançam as metas anuais de melhoramento escolar pactuadas no termo de compromisso, constituem-se parte importante do conjunto de ações implementadas na atual gestão que tem como foco o sucesso e a aprendizagem de todos os estudantes e que resultaram no aumento do tempo acadêmico para os estudantes da rede estadual de ensino.

É importante ressaltar que os resultados do Ideb demonstram também o que já havíamos analisado quando do resultado do Idepe, índice desenvolvido especificamente para as escolas estaduais, utilizando a mesma metodologia de cálculo do Ideb e que apresentou resultados idênticos, validando assim, a avaliação externa da rede estadual, através do Sistema de Avaliação Educacional de



Pernambuco (Saepe), que tem periodicidade anual e que é referência para a definição de políticas públicas de melhoria da qualidade do ensino.

Esses avanços são sistêmicos e comuns a todos os níveis e modalidades de ensino. Assim, nos anos finais do ensino fundamental, a rede estadual apresentou um dos maiores avanços (0,5), ficando atrás somente de Mato Grosso e na frente dos demais estados brasileiros. No ensino médio, apresentou o 4º maior crescimento.

Além disso, a rede alcançou em 2009 as metas estabelecidas pelo MEC para 2011, para os anos iniciais do ensino fundamental e ensino médio e ultrapassou em 0,3 a meta para os anos finais do ensino fundamental. Estes resultados demonstram que as metas estabelecidas pela SEE de 6,0 para 2021, superior àquelas estabelecidas pelo MEC, poderão ser alcançadas desde que a evolução desses avanços seja assegurada.

5.4. Planejamento e Orçamento para Área de Educação

O TCE, em seu relatório de análise de prestação de contas (item 8.3), trata dos objetivos estratégicos, para a área da educação, contidos no PPA 2008-2011, quais sejam: ampliar o acesso à educação; melhorar sua qualidade e valorizar a cultura. Os programas relacionados à estes objetivos estão distribuídos, na LOA, na Secretaria de Educação (Educação Básica) e na Universidade de Pernambuco (Ensino Superior).

De acordo com o relatório do TCE (p. 116):

A LOA 2009 fixou como dotação inicial para a função educação o valor de R\$ 1.994.353.600,00, aumentado-a ao longo do exercício para R\$ 2.183.648.276,64, tendo sido executadas despesas a ela relacionadas no valor de R\$ 1.844.167.864,74.

Em 2009 foram aportados pelo Estado ao FUNDEB R\$ 1.690.090.586,36 e recebidos R\$ 1.092.717.956,68, gerando uma transferência adicional aos Municípios de ordem de R\$ 597.372.629,68. Essa 'perda' foi amenizada com a complementação da União ao FUNDEB no valor de R\$ 179.325.459,19.



A respeito da “perda” de recursos, através das transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (Fundeb), mencionada no Relatório do TCE, é fundamental que se ressaltem as seguintes considerações:

O Fundeb foi criado, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, com vigência de 14 anos, através da EC nº 53/2006, em substituição ao vencido Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), que durou 10 anos.

Os recursos financeiros do Fundeb, de acordo com o art. 3º da Lei Federal nº 11.494/2007, são compostos de 20% das fontes de receita listadas abaixo, e distribuídos aos Estados e Municípios proporcionalmente ao registro de alunos matriculados, nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, no último censo escolar, considerando as ponderações aplicáveis:

- Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) de quaisquer bens ou direitos;
- Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS);
- Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA);
- Parcela do produto da arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), relativamente a imóveis situados nos Municípios;
- Parcela do produto da arrecadação do Imposto Sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) devida ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE);
- Parcela do produto da arrecadação do Imposto Sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e do Imposto Sobre Produtos



Industrializados (IPI) devida ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

- Parcela do produto da arrecadação do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) devida aos Estados e ao Distrito Federal e prevista no inciso II do caput do art. 159 da Constituição Federal;
- Receitas da dívida ativa tributária relativa aos impostos previstos no referido art. 3º da Lei Federal nº 11.494/07, bem como juros e multas eventualmente incidentes;
- Parcela do produto da arrecadação do imposto que a União eventualmente instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo inciso I do caput do art. 154 da Constituição Federal prevista no inciso II do caput do art. 157 da Constituição Federal.

Sempre que, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, o valor médio ponderado por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente, a União Complementará os recursos dos Fundos, na forma do disposto na Seção II do Capítulo II da Lei Federal nº 11.494/07.

É importante notar que o Fundeb é composto principalmente por recursos Federais e Estaduais, devido, entre outros motivos, à maior facilidade de fiscalização, onerando os municípios apenas quanto à parcela do FPM repassado pelo Governo Federal. Estes recursos são repassados aos Estados e Municípios proporcionalmente ao número de alunos matriculados registrados no censo do ano anterior, logo é perfeitamente comum que o aporte repassado pelo governo Estadual seja superior ao repasse recebido pelo Estado de recursos do Fundeb. A lógica de repasses criada pela Legislação é feita para isto.

O objetivo do legislador federal, durante a criação do Fundeb, foi, obviamente, o de descentralizar os recursos destinados às políticas educacionais para os entes que possuem os alunos. Não representa uma “perda” para o Estado, visto que o recurso que é diminuído do Governo Estadual é direcionado para seus



municípios proporcionalmente à quantidade de alunos matriculados nivelando o gasto público entre seus municípios. Seria, portanto, um “ganho” social maior do que a subtração de recursos percebida pelos Governos Estaduais.

A tabela a seguir apresenta o montante de recursos repassado pelos Governos Estaduais do Nordeste, o montante recebido por estes e a “perda” de recursos gerada pela diferença entre o repassado e o recebido:

Tabela 4 - Recursos do Fundeb dos Governos Estaduais do Nordeste

ESTADO	Aporte de Recursos para o Fundeb	Recursos Recebidos pelo Gov. Estadual	Resultado Líquido das Trasn. do Fundeb	Res. Líq. Trasn. do Fundeb (%)	Complemento da União
Bahia	2.317.838.234,25	1.280.402.448,35	(1.037.435.785,90)	44,76%	397.744.561,98
Pernambuco	1.690.090.586,36	1.092.717.956,68	(597.372.629,68)	35,35%	179.325.459,19
Ceará	1.458.195.586,74	602.549.372,62	(855.646.214,12)	58,68%	179.300.869,71
Maranhão	1.040.137.327,72	433.585.142,72	(606.552.185,00)	58,31%	316.506.535,56
Paraíba	766.909.168,42	517.617.842,26	(249.291.326,16)	32,51%	49.830.526,12
Rio Grande do Norte	744.410.955,99	472.127.026,84	(272.283.929,15)	36,58%	-
Alagoas	646.174.991,79	294.925.272,29	(351.249.719,50)	54,36%	58.144.777,82
Piauí	620.955.945,70	350.349.094,98	(270.606.850,72)	43,58%	96.352.938,23
Sergipe	599.852.275,41	358.671.149,48	(241.181.125,93)	40,21%	-

Logo, a “perda” do Fundeb, mencionada no Relatório do TCE, se refere a repasses legais do ente estatal para os municípios e não em prejuízo decorrente da gestão de recursos públicos.

5.5. Verificação da Aplicação dos Recursos de Impostos Destinados à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

Esclarecemos que a atividade 3322 – Fortalecimento da Gestão Escolar engloba a contratação de merendeiras, cuja despesa é classificada como despesa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino por se tratar de pessoal terceirizado alocado diretamente nas escolas para o preparo da merenda, pois o Art. 71 da Lei Federal nº 9.394/98, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), não faz nenhuma vedação para este tipo de ação. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um programa de suplementação alimentar que somente contempla a aquisição de gêneros alimentícios.



Quanto à atividade 2198 – Implementação de Serviços de Atendimento Diretamente ao Cidadão, salienta-se que essa ação engloba atividades de atendimento aos alunos através dos serviços de efetivação da matrícula e demais serviços e equipamentos necessários ao ambiente escolar na área de informática. Assim, conclui-se que a mesma pode ser classificada como uma ação voltada para a manutenção e desenvolvimento ao Ensino, uma vez que o foco de sua atuação contempla o aluno e a escola.

Em relação à atividade 3260 – Fornecimento de Merenda Escolar, é importante salientar que desenvolvimento é um conceito amplo, inclusive, quando se mede o índice de desenvolvimento de um país a nutrição é considerada como um dos indicadores. Assim, com a ampliação da jornada com as escolas integrais e semi-integrais, considerou-se a merenda como despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino.

Por fim, essas e as demais questões levantadas pelo Tribunal de Contas estão sendo verificadas pela Secretaria de Educação com a finalidade de atender às recomendações.

No que se refere ao controle de despesas realizadas por fonte de recursos, em especial o saldo negativo da fonte 0101 – Recursos Internos do Tesouro, os comentários serão apresentados no item 8.1 - Disponibilidades por Fonte de Recursos.

5.6. Pessoal na Secretaria de Educação/PE

O Estado de Pernambuco tem implementado ações com intuito de suprir as carências permanentes e circunstanciais da rede de ensino estadual e atingir o objetivo estratégico, na área de educação, elencado no Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2008-2011, de ampliação do acesso à educação, melhoria de sua qualidade e de valorização da cultura.

[Assinatura]



O aumento no quantitativo de servidores contratados temporariamente ocorreu em virtude da real necessidade de suprir as lacunas de professores efetivos nas escolas em função de licenças prêmios, aposentadorias, licença para tratamento médico, entre outras questões circunstanciais. Assim, como é dever do Estado prover a Educação Pública, a contratação de temporários era de vital importância no sentido de possibilitar que as escolas não interrompessem o ano letivo em decorrência das deficiências nos quantitativos do quadro efetivo, trazendo sérios prejuízos para os alunos.

Dentre os programas que justificaram essa contratação temporária, destacam-se o Programa Travessia, que tem por objetivo diminuir a distorção idade-série equalizando o fluxo escolar do ensino médio, e o Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos para redução da taxa de analfabetismo. Tal fato, inclusive, já foi abordado de forma detalhada no tópico 2.1.1 deste relatório.

Ademais, o Governo do Estado está envidando esforços no sentido de fortalecer o quadro efetivo de servidores da educação. Para isso, foram nomeados em janeiro de 2010 cerca de 4200 (quatro mil e duzentos) concursados para a Secretaria de Educação.

5.7. Merenda Escolar

Esta ação merece destaque em virtude das melhorias implementadas no que diz respeito à qualidade, ao armazenamento, à distribuição e à supervisão das merendas nas escolas. O Governo do Estado, através da Secretaria de Educação (SEE) investiu significativamente para atender as necessidades nutricionais dos alunos, contribuindo para o aprendizado e para evitar a evasão escolar.

Isso é corroborado com a antecipação, por parte do Estado de Pernambuco, em atender à Lei Federal nº 11.947/2009, no que se refere à extensão para toda a rede pública de educação básica e de jovens e adultos do programa de merenda escolar. Para isso, foi necessário firmar um termo aditivo ao contrato de gestão existente entre o Estado e o Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco



(Ceasa-PE-OS), com a finalidade de prestar serviços de organização, planejamento nutricional, aquisição, armazenamento, conservação e demais atividades logísticas, para atender ao aumento da demanda por merenda escolar.

Neste contexto, o Governo do Estado tem investido, também, em diversas reformas e ampliações físicas nas escolas, visando à melhoria das instalações para atender as necessidades de espaço e ambiente para o respectivo programa, conforme pode ser observado *in loco* nas escolas. Assim, ao longo dessa gestão foram contempladas cerca de 250 escolas com reformas e adequações para garantir a oferta de alimentos saudáveis e seguros, trazendo, também, mais qualidade na distribuição de merenda aos alunos da rede de ensino estadual.

Em relação ao quadro de merendeiras, informamos que os critérios de contratação utilizados até o momento, estão baseados em classificações pré-definidas pela Secretaria de Educação, através das quais as escolas são divididas em pequeno, médio e grande porte, para que cada escola possa ser atendida de acordo com sua real necessidade.

Além disso, destaca-se a evolução ocorrida na contratação de merendeiras no Estado, tanto em quantidade, quanto em qualificação, uma vez que até o ano de 2007 não existia contratação para função específica de merendeira, sendo essa função realizada pelos agentes de serviços gerais até aquele momento. Em 2007, operávamos o programa com 1.426 profissionais atuando na merenda escolar; em 2008, esse número passou a 1.614 merendeiras; no ano de 2009 totalizamos 2.618 merendeiras, e, atualmente, contamos com os serviços de 2.760 merendeiras em todo Estado de Pernambuco, com 120 vagas em fase de processo seletivo.

É importante ressaltar que na ocasião da auditoria do Tribunal de Contas, existiam contratações de merendeiras ainda em curso e por isso o quantitativo ainda não estava atendendo plenamente as demandas das escolas. Contudo, atualmente esta situação encontra-se ajustada e as escolas estão sendo atendidas de acordo com suas necessidades.



Por fim, cumpre esclarecer que a Secretaria de Educação vem realizando ações no sentido de capacitar as gerências regionais e escolas quanto às orientações necessárias visando à regularidade das prestações de contas.

6. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inicialmente, é conveniente ressaltar que o relatório do TCE em epígrafe, em seu capítulo 09, registra o atendimento às recomendações do relatório do exercício de 2008 a respeito do aperfeiçoamento do Relatório de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social, sob a gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH), de forma a evidenciar as ações propostas e realizadas, as respectivas metas previstas e alcançadas, física e financeiramente, em relação ao estabelecido no Plano de Assistência Social, no Plano de Ação Anual, na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA).

Todavia, ressalta que “Na Assistência à Pessoa Idosa a despesa tem se apresentado no patamar ainda muito baixo (...) apenas R\$ 900,00 em 2007, R\$ 10,3 mil no ano seguinte e caindo para R\$ 1,6 mil em 2009” (p. 145). O relatório acrescenta que é ascendente a curva de crescimento da população idosa no Brasil e conclui que “é preciso direcionar recursos para investimentos em políticas públicas destinadas ao atendimento da população idosa, de forma a garantir um envelhecimento com dignidade e qualidade de vida” (p. 145), face à tutela garantida pela Constituição Federal e outras normas infraconstitucionais.

De logo, manifestamo-nos de maneira concordante com a realidade apontada. Todavia, refutamos que tenham sido somente aqueles os valores aplicados em 2009. Esclarecemos que:

Os auditores consideraram apenas os valores investidos pela Assistência Social, via FEAS, especificados na sub-função “Assistência ao Idoso” (subfunção 241). Todavia, o próprio relatório reconhece que essa é uma política transversal. Desse modo, outras unidades gestoras da SDSDH (e de outras secretarias) também executaram ações e investiram recursos na atenção à população idosa. Destaquem-



se ações da Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos (UG 130100): "0385.2757 - Apoio às Ações da Instância de Controle Social das Políticas para Idosos", "0562.3385 - Manutenção e Ampliação do CIAPPI" e "0562.3387 - Implantação dos Centros de Combate a Homofobia" que, juntas, alcançaram dotação orçamentária de R\$ 176.465,00, dos quais foram liquidados em 2009 R\$ 161.588,32.

É importante ainda ressaltar que a ação governamental efetiva envolve outros custos não indicados diretamente na ação, os quais compreendem os valores dispendidos com os servidores alocados, cujas despesas são apropriadas na rubrica Pessoal, fato decorrente da inexistência, ainda, de centros de custos que permitam a identificação destes números na Contabilidade Pública.

Ilustramos com os dados de atendimento do Centro de Atenção e Proteção à Pessoa Idosa (CIAPPI):

Tabela 5 - Ações Realizadas pelo CIAPPI entre Janeiro e Agosto de 2009

Mês	Fichas	Atendimentos	Ouvidoria	Totais
Janeiro	13	110	-	123
Fevereiro	8	89	-	97
Março	8	92	-	100
Abril	10	55	2	67
Maiο	1	35	-	36
Junho	15	48	-	63
Julho	10	26	-	36
Agosto	2	42	-	44
TOTAL GERAL	67	497	2	566

Por outro lado, conforme muito bem explicado pelo TCE em seu relatório, os serviços de atenção ao idoso são considerados, pela Política Nacional de Assistência Social, como de proteção social básica e, como tal, devem ser executados pelos municípios, em consonância com a repartição de competências estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (Suas). Nesse contexto, a principal ação governamental é aquela que garante a renda mínima aos idosos em situação de vulnerabilidade. Isso se dá por meio do Benefício de Prestação



Continuada (BCP), que em 2009 atingiu o montante de R\$ 506.937.811,00. Esses recursos são repassados para os municípios de Pernambuco pelo Fundo Nacional da Assistência Social diretamente aos fundos municipais. Evidencia-se, portanto, que o financiamento estadual, nesse caso, é mesmo residual e está destinado, principalmente, às atividades de supervisão, capacitação, monitoramento e avaliação, as quais se encontram apropriadas em programas e ações específicos na LOA/FEAS.

Através de levantamento de informações acerca dos recursos aplicados à política da pessoa idosa nas unidades do Suas, foram identificadas duas formas de financiamento:

- 1) Convênios firmados com os municípios, segundo Edital de cofinanciamento de ações socioassistenciais, conforme detalhado nas tabelas abaixo:

Tabela 6 - Convênios Firmados com Municípios em 2008

MUNICÍPIO / ENTIDADE	Nº DO CONVÊNIO	VALOR DO CONVÊNIO	MUNICÍPIO / ENTIDADE	Nº DO CONVÊNIO	VALOR DO CONVÊNIO
Condado	092/2008	R\$ 32.400,00	Petrolina	039/2008	R\$ 120.000,00
Granito	008/2008	R\$ 25.200,00	Sairé	080/2008	R\$ 25.200,00
Lagoa do Carro	088/2008	R\$ 25.200,00	Santa Cruz	089/2008	R\$ 25.200,00
Machados	031/2008	R\$ 25.200,00	São Joaquim do Monte	001/2008	R\$ 132.008,92
Petrolândia	077/2008	R\$ 32.400,00	Timbaúba	053/2008	R\$ 39.600,00
TOTAL					R\$ 482.408,92



Governo do Estado de Pernambuco

TCE-PE/GC 02
FLS. 716
[Signature]

Tabela 7 - Convênios Firmados com Municípios em 2009

MUNICÍPIO / ENTIDADE	Nº DO CONVÊNIO	VALOR DO CONVÊNIO	MUNICÍPIO / ENTIDADE	Nº DO CONVÊNIO	VALOR DO CONVÊNIO
Agrestina	004/2009	R\$ 40.000,00	Palmares	016/2009	R\$ 60.000,00
Floresta	053/2009	R\$ 50.000,00	Recife	068/2009	R\$ 299.958,07
Custódia	015/2009	R\$ 50.000,00	Iguaracy	047/2009	R\$ 40.000,00
Verdejante	065/2009	R\$ 40.000,00	Cumaru	054/2009	R\$ 40.000,00
Dormentes	066/2009	R\$ 40.000,00	Gravatá	045/2009	R\$ 60.000,00
Lagoa de Itaenga	006/2009	R\$ 50.000,00	Riacho das Almas	056/2009	R\$ 40.000,00
Salgadinho	061/2009	R\$ 40.000,00	Camocim de São Felix	026/2009	R\$ 40.000,00
Casinhas	042/2009	R\$ 40.000,00	Bodocó	067/2009	R\$ 49.500,00
Brejão	050/2009	R\$ 40.000,00	Saloá	057/2009	R\$ 40.000,00
Betânia	040/2009	R\$ 40.000,00	-	-	-
TOTAL					R\$ 1.099.458,07

2) Atendimento direto nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas) Regionais nos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, especialmente nas situações de atendimento a idosos vítimas de violência ou maus tratos, conforme detalhamento na tabela abaixo:

Tabela 8 - atendimentos Diretos nos Creas em 2009

DESCRIÇÃO	Qte de Atendimentos	Qte de Atend. (%)	Custo Relativo
Atendimento a idosos	101	8,55%	R\$ 331.120,01
Outros atendimentos	1080	91,45%	R\$ 3.540.689,19
TOTAL DE ATENDIMENTOS	1181	100,00%	R\$ 3.871.809,20

A tabela acima, se refere aos atendimentos nos Creas do Agreste Setentrional (Bom Jardim), Mata Norte (Vicência), Sertão Central (Salgueiro), Sertão do Araripe (Ouricuri) e Sertão do São Francisco (Petrolina). A porcentagem de atendimentos a idosos pode ser melhor visualizada no gráfico abaixo:

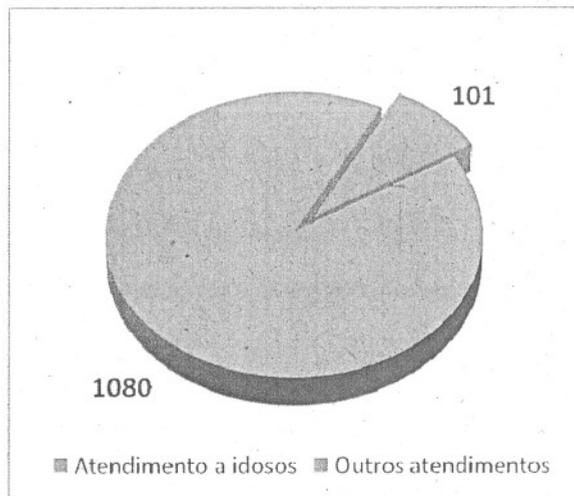


Gráfico 11 - Atendimentos Diretos nos Creas em 2009

A seguir é apresentada uma tabela resumo dos recursos utilizados com pessoa idosa nas unidades do Sistema Único de Assistência Social:

Tabela 9 - Resumo dos Recursos Utilizados com pessoa idosa através do Suas

AÇÃO	VALOR
Convênios de Cofinanciamento 2008 para pessoa idosa	R\$ 482.408,92
Convênios de Cofinanciamento 2009 para pessoa idosa	R\$ 1.099.458,07
Atendimento nos CREAS Regionais	R\$ 331.120,01
TOTAL	R\$ 1.912.987,00

Por fim, ressaltamos que houve uma decisão de direcionamento das ações de proteção à pessoa idosa para a Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH), UG 130100, que fixou um significativo incremento orçamentário de R\$ 767.700,00 para o exercício de 2010, nas ações 2757, 3387 e 3385.

É importante destacar a atenção que este Governo tem dado à assistência social no Estado. Isso é verificado no aumento da despesa executada com as subfunções Assistência à Criança e ao Adolescente, e Assistência à Pessoa com Deficiência. A primeira aumentou de 5,75 milhões em 2007 para 17,57 milhões em 2009, enquanto que a segunda quadruplicou em 2009 (336,80 mil) em relação ao ano de 2007 (83,48 mil).